



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nº 02  
Ass.: [assinatura]

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) S/N (vinculado ao processo inicial  
– Chamada Publica nº 001/2024)**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à necessidade de assegurar que os usuários do SUS tenham acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde (de finalidade diagnóstica, clínicos e cirúrgicos). Isso envolve a implementação de medidas e estratégias que visem melhorar a eficiência, qualidade e abrangência dos serviços oferecidos, contribuindo para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e promoção da saúde.

**1. Requiritante**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE		
Setor Requiritante:	Regulação, Processamento e Informática		
Responsável pela demanda:	Matrícula		
Rafael Santos Sousa	FMS nº. 847		
Cargo ou Função	Coordenador do Setor de Regulação, Processamento e Informática		
E-mail:	Telefone		
rafael_smsita@hotmail.com	79 3431-9711		

**2. Justificava de direcionamento de objeto:**

- 2.1.** Considerando que a função do Documento de Formalização de Demanda, refere-se à peça inicial do planejamento de contratações públicas, e deve conter o detalhamento da necessidade do setor requiritante da solução a ser atendida pela contratação para posterior definição de aquisição de produtos ou prestação de serviços através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2.** A presente formalização de demanda emerge da necessidade premente de assegurar que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) se beneficiem de acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde; e a importância reside na busca por soluções que promovam a eficiência, qualidade e abrangência dos serviços oferecidos, com o propósito de propiciar diagnósticos precoces, tratamentos adequados e a efetiva promoção da saúde pública.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 2.3. A complexidade do cenário atual exige a implementação de medidas e estratégias capazes de atender às crescentes demandas da população, garantindo que a rede de saúde seja robusta e eficaz. Nesse contexto, é imperativo superar desafios operacionais e estruturais que impactam diretamente a oferta de procedimentos de saúde, comprometendo, por consequência, a capacidade do sistema em proporcionar um atendimento ágil e de qualidade.
- 2.4. Diante dessa realidade, este documento se propõe a formalizar uma demanda que visa não apenas mitigar as deficiências existentes, mas também aprimorar significativamente o acesso da população a procedimentos de saúde. Ressalta-se que a implementação eficaz dessas melhorias contribuirá não apenas para a efetividade do tratamento de doenças, mas também para a prevenção e controle de enfermidades, promovendo uma abordagem integral à saúde pública.
- 2.5. A relevância dessa demanda transcende as questões operacionais e financeiras, estendendo-se ao âmbito social, uma vez que busca assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade. Portanto, a concretização reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção da equidade e bem-estar da população atendida pelo SUS.
- 2.6. Os moldes da contratação obedecerão às legislações do tema em licitações públicas, Art 74, IV da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

### 3. Descrição da Demanda

- 3.1. A empresa, Felipe de Alcântara Nunes Laboratório ME, possui toda uma especificidade, pois é destinado a otimizar o acesso aos usuários que buscam assistência médica neste órgão, possui em seu corpo clínico uma quantidade muito variada de profissionais capacitados na área da saúde e podem atender, prontamente, os interesses dos serviços públicos municipais, juntamente com equipe de profissional suficientemente treinada para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de atendimento da população.
- 3.2. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atualmente a crucial função de proporcionar procedimentos de saúde à população, notadamente exames médicos, por meio da terceirização desses serviços, após o estabelecimento formal de credenciamento, a empresa, Felipe de Alcântara Nunes Laboratório ME, uma vez que no credenciamento apresentou toda a documentação e estrutura física e financeira compatível com o instrumento convocatório, estará apta a formalizar contrato de prestação de serviços com a Administração Pública. A escolha da Empresa, Felipe de Alcântara Nunes Laboratório ME, prende-se ao fato de que ela se enquadra, perfeitamente, nos dispositivos enumerados



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

nº 03  
Ass.:

na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já exhaustivamente demonstrado acima, como conditio sine qua non à contratação direta.

#### 4. Justificativa da necessidade da contratação

- 4.1** O Art. 196, da CF/88 assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 4.2** Todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, e a municipalidade por diversas vezes, através do Fundo Municipal de Saúde, atende os munícipes economicamente carentes, e vem objetivamente, ofertar a estes munícipes serviços e produtos destinados à saúde.
- 4.3** A demanda em questão está em consonância com as diretrizes e metas nacionais estabelecidas para o aprimoramento do SUS. A busca pela eficiência operacional, aliada à promoção da saúde preventiva, reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em contribuir para a concretização dos objetivos traçados em documentos estratégicos de saúde pública.
- 4.4** Por isso, a necessidade da contratação da empresa, Felipe de Alcântara Nunes Laboratório ME, considerando que o Município não fique sem prestador de serviços para os exames referidos, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.
- 4.5** Os equipamentos, tecnologia e sistemas utilizados pelo, Felipe de Alcântara Nunes Laboratório ME, atendem e complementam, de maneira eficaz e eficiente, as necessidades para execução dos serviços de saúde deste Município;
- 4.6** Foi realizado o Termo de Credenciamento nº. 004/2024, que restou pactuado o credenciamento no Lote 05 e 06.

#### 5- Previsão de disponibilidade

- 5.1 Grau de Prioridade da Contratação:** No âmbito da gestão da saúde municipal, a avaliação do grau de prioridade desempenha um papel fundamental na determinação das ações a serem implementadas. Ao considerarmos a relevância da necessidade a ser suprida, a continuidade e a ampliação da oferta de procedimentos de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, e o prazo estipulado para a efetivação das mudanças, torna-se evidente a necessidade de atribuir um **ALTO** grau de prioridade à demanda em questão.
- 5.2** A importância dessa priorização reside na urgência de melhorar e expandir os serviços de saúde oferecidos à população. A implementação eficaz dessas melhorias não apenas atende às demandas imediatas, mas também desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública. Ao reconhecermos a importância de um sistema de saúde



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

robusto e acessível, estamos contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

**5.3** Assim, a **ALTA** prioridade atribuída a essa demanda reflete o comprometimento da administração municipal em garantir um atendimento de saúde adequado e eficiente. A realização dessas melhorias não apenas responde às necessidades presentes, mas também estabelece bases sólidas para o futuro, promovendo uma abordagem proativa na gestão da saúde pública local.

**5.4** Nesse contexto, é imperativo que a implementação ocorra de maneira ágil e coordenada, visando não apenas suprir as carências existentes, mas também antecipar e prevenir possíveis desafios futuros. Ao colocar em prática medidas que endereçam as lacunas identificadas, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a excelência no serviço público, assegurando uma resposta eficaz às demandas da comunidade e fortalecendo os alicerces de um sistema de saúde mais resiliente e orientado para o bem comum.

**5.5 Estimativa preliminar do valor da contratação:** O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a classificação específica para Serviços de Saúde Humana, conforme o item **931**. O valor total destinado a esta classificação é de R\$792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). A utilização dos recursos alocados será gerida de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução na oferta de serviços de saúde e, conseqüentemente, na qualidade de vida dos pacientes beneficiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

**5.6 Estimativa preliminar do valor da contratação:** O montante para atender os atendimentos dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde foi minuciosamente estimado no valor de: **R\$ 66.000,00 (seiscentos e seis mil reais) mensal, na conformidade com a capacidade da empresa, perfazendo o valor total de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).**

**5.7 Classe/Grupo:** Serviços de Saúde Humana, Código nº 931. Id do item no PCA: 341. Identificador da Futura Contratação: 927725-3/2024. Estando, portanto, devidamente contemplado tanto no Plano de Contratações Anual (PCA) quanto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**5.8 Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:** Para o bom funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, e não haver interrupção dos serviços, a contratação para suprir a demanda deverá estar efetivada até o dia 09/09/2024 (nove de setembro de dois mil e vinte e quatro).

**6- Vinculação ou dependência:** Para garantir que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde, é necessário



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

nº 04  
Ass.: [assinatura]

considerar uma variedade de contratações correlatas e medidas estratégicas. A efetividade dessas soluções pode variar, podendo abranger algumas ou todas, dependendo da abordagem adotada:

**7- Prazo de Entrega:** A prestação do serviço iniciará a partir da formalização do instrumento contratual, mantendo-se em atividade constante sem interrupção.

**8.1 Local e horário:** Os atendimentos serão realizados mediante agendamentos realizados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana através do sistema gestão municipal em saúde utilizado;

**8- Indicação da estrutura orçamentária**

- a. Para custeio da futura contratação, o Setor Contábil/Financeiro indicará e a Autoridade Competente autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos do processo.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**ANEXOS**

- a. Anexo I – Ata de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2024
- b. Anexo II – Termo de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2024

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2024

  
**Rafael Santos Sousa**

**Coord. de Regulação, Processamento e Informática.**

